



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL MESTRADO e DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO – 2020/1

1. PREÂMBULO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA ANIMAL da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura das inscrições e estabelece as presentes normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2020**.

2. VAGAS

2.1. Mestrado: (7*)

Doutorado: (2*)

2.2. O número de vagas (*) estará vinculado à disponibilidade de recursos dos órgãos de fomento podendo, portanto, sofrer alterações. A aprovação, no presente processo seletivo, não configura garantia, *a priori*, ou promessa ou compromisso de chamada para a matrícula e nem de concessão de bolsas de estudos, uma vez que o PPG-Biologia Animal depende de recursos dos órgãos de fomento para esta concessão de benefícios.

2.3. Os candidatos, ao fazerem a inscrição no processo seletivo no sistema de inscrição *online*, deverão informar a Fonte Financiadora de Seus Estudos. Aqueles candidatos que não dependerão de bolsas de estudos para manterem-se cursando no PPG-Biologia Animal, deverão selecionar obrigatoriamente a opção **Recursos Próprios**, constante no formulário de inscrição.

2.4. O número total de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora, de acordo com a disponibilidade de bolsas ou professores orientadores disponíveis.

2.5. Vinte por cento (20%) do total das vagas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou com deficiência, de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2019** até às **23h59m** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **01/11/2019**.

3.2. O período de inscrição poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação poderá ser feita sem alteração nas condições

deste edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no sítio eletrônico do Programa.

3.3. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

3.3.1. Ampla concorrência

3.3.2. Vagas reservadas para ações afirmativas

3.3.2.1 candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;

3.3.2.2 pessoas com deficiência

3.3.2.3 candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 3.3.2.1 e 3.3.2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas **Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 3.3.2.2 e 3.3.2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas **Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência

3.4.. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2020, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

3.5. O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFV pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

4.2. Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição de pós-graduação:

4.2.1. Documentos Gerais

- a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (para o mestrado);

- b) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para o doutorado);
- c) Histórico escolar da graduação explicitando o sistema de avaliação (para o mestrado);
- d) Histórico escolar da graduação e do mestrado explicitando o sistema de avaliação (para o doutorado);
- e) “Curriculum”, em uma via
- f) Comprovante original do pagamento da Taxa de inscrição.
- g) Uma foto 3×4.
- h) Uma cópia da certidão de Nascimento ou Casamento.
- i) Uma cópia da carteira de Identidade e CPF.
- j) Uma cópia do documento de Serviço Militar
- k) Uma cópia do Título de Eleitor
- l) Certificados e comprovantes do Currículo

4.2.2. Documento Específico Exigido pelo Programa

- a) Carta de Aceite do Orientador (ANEXO 1)

Este documento está disponível para download no site do Programa (http://www.posbioanimal.ufv.br/?page_id=1500) ou no sistema de inscrição *on line*.

4.3. Todos os documentos listados nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão ser digitalizados e anexados em formato **PDF** no sistema de inscrição *on line*. Não serão aceitos documentos entregues na forma impressa.

4.4. Dos(as) candidatos(as) concorrentes pelas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, serão exigidos também os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas;
- b) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos (as) às vagas reserva das para indígenas;
- c) Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos (as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.4. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 116,00 (Brasileiros e Estrangeiros)

4.4.1. O candidato deverá Emitir uma GRU (Guia de Recolhimento da União) para gerar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição. O link para emissão do boleto de pagamento está disponível no site do Programa ou diretamente pelo seguinte link: <http://www.ppg.ufv.br/gru2/>

ATENÇÃO: Candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de transferência bancária internacional (*Wire Transfer*), com os seguintes dados para crédito:

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG
CEP: 36570-900
SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

4.5. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas em razão de falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, documentos anexados no sistema de forma incorreta, problemas bancários e/ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

4.9. O candidato poderá se inscrever, no máximo, em 2 programas.

5. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV deve atender ao item 3 do [Edital Geral da Pós-Graduação – Processo Seletivo 2020-I](http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-Pós-Graduação-Processo-Seletivo-2020-I.pdf), disponível na página da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Geral-da-Pós-Graduação-Processo-Seletivo-2020-I.pdf>

**Será necessário entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação de seu interesse um ofício de requerimento anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.*

5.2 O prazo para entrega do ofício de requerimento de isenção de taxa de inscrição junto com a documentação comprobatória será até às 18h (horário oficial de Brasília/DF) do dia **18/10/2019**.

5.3 A concessão da isenção de taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição no Sistema de Inscrições da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFV de acordo com as normas deste edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a) **prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa**, de caráter eliminatório.
- b) **prova de conhecimento**, de caráter eliminatório.
- c) análise do *Curriculum Vitae*; de caráter classificatório.

6.2. A **prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa** visa avaliar a capacidade de o candidato interpretar, traduzir, compreender e argumentar corretamente questões referentes a um artigo científico em língua inglesa que é fornecido no momento da prova. O tempo da prova é de 4 horas e é permitido o uso de dicionário inglês-português, português-inglês.

6.2.1. Se, nesta prova, o candidato obtiver 60 pontos ou mais estará dispensado da prova de compreensão de língua estrangeira aplicada pela UFV.

6.3. A **prova de conhecimento** terá a duração de 4 horas e versará sobre os temas apresentados no ANEXO 3 com base na bibliografia indicada no ANEXO 4 deste Edital.

6.3.1. O candidato deverá responder todas as questões relativas à área de atuação do orientador que forneceu a carta de aceite para inscrição (Evolução, Fisiologia Animal, Morfologia Animal, Nutrição Animal, Zoologia de Vertebrados ou Zoologia de Invertebrados). O quadro destacando os orientadores e suas respectivas áreas encontra-se no ANEXO 3 deste edital.

6.3.2. O candidato deverá também responder o mesmo número de questões que poderão ser escolhidas dentre aquelas referentes às demais áreas constantes do edital.

6.3.3. As questões referentes à área do orientador representarão 2/3 da nota da prova de conhecimento, enquanto as questões escolhidas das demais áreas representarão 1/3 desta nota.

6.4. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% do valor das médias das provas de compreensão de trabalho científico de língua inglesa e de conhecimento.

6.5. Na análise do *Curriculum Vitae*, só serão considerados os documentos que se enquadrarem nas seguintes normas:

- a) De acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, cap.3, art. 9º, o certificado de conclusão de estágios deverá ser oferecido pelo órgão responsável (universidades ou pessoas jurídicas) com carga horária semanal e total no período equivalente.
- b) Experiência profissional deverá ser comprovada com carga horária total.
- c) Consultorias técnicas deverão ser comprovadas com carga horária total.
- d) Bolsas recebidas deverão apresentar documentação de conclusão, indicando a carga horária total.
- e) Contratos prévios de qualquer atividade não serão aceitos. Apenas documentação comprobatória de conclusão com carga horária total.
- f) Resumos somente serão aceitos mediante certificado.
- g) Em casos de atividades remuneradas, explicitar a natureza da atividade.
- h) Artigos publicados e aceitos para publicação, mediante comprovação, receberão a mesma pontuação, de acordo com o ANEXO 2.

6.6. Em relação aos certificados (comprovantes do currículo), solicitamos aos candidatos que evitem enviar um número exagerado de arquivos (ex.: um arquivo em “pdf” para cada certificado). Envie vários comprovantes em um único ou poucos arquivos.

Preferencialmente organize os certificados no arquivo na mesma ordem sequencial em que os trabalhos e as atividades são citados no currículo.

6.7. O valor total de cada etapa do processo seletivo, bem como as atividades aceitas e seus respectivos pesos na avaliação do *Curriculum Vitae*, encontram-se descritas na planilha do ANEXO 2 deste edital.

7. LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

7.1. **Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa - dia 29/11/2019, às 08h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no Campus da UFV, em Viçosa – MG. Tempo de duração total da prova: 4 horas ininterruptas. Posteriormente será divulgado no site do Programa (www.posbioanimal.ufv.br) o edifício e o número da sala onde será aplicada a prova, sendo de responsabilidade do candidato se manter informado.

7.2. **Prova de conhecimento - dia 29/11/2019, às 14h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no Campus da UFV, em Viçosa – MG. Tempo de duração total da prova: 4 horas ininterruptas. Posteriormente será divulgado no site do Programa (www.posbioanimal.ufv.br) o edifício e o número da sala onde será aplicada a prova, sendo de responsabilidade do candidato se manter informado.

7.3 Candidatos que residem fora da **região sudeste** e que não puderem comparecer à UFV na data de realização das provas deverão entrar em contato com a coordenação do Programa até o dia **18/10/2019** pelo e-mail: posbioanimal@ufv.br. O candidato deverá indicar a cidade e uma instituição de ensino superior onde pretende realizar a prova.

7.3.1 A solicitação do candidato será avaliada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal. Caso seja aprovada, o representante da instituição responsável pela aplicação da prova deverá assinar um termo de responsabilidade. A Comissão entrará em contato direto com o/a docente, fornecendo as provas e as normas de aplicação das mesmas.

7.4 Todas as informações sobre horário e endereço dos locais de realização do processo seletivo são divulgadas no sítio eletrônico do Programa (www.posbioanimal.ufv.br). O candidato inscrito deve estar atento a possíveis mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da realização das provas.

7.5. Serão divulgadas em sua página eletrônica (<http://www.posbioanimal.ufv.br/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

7.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado pela Comissão Coordenadora do Programa na página eletrônica: www.posbioanimal.ufv.br

8.2. Possíveis recursos quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório, poderão ser encaminhados, por escrito, ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, em até 48 horas a contar da data de divulgação do resultado.

8.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 5 dias. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

8.4. Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal no do PPG em Biologia Animal (www.posbioanimal.ufv.br) e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9- DA MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no Departamento de Biologia Animal da UFV, no dia **05/03/20**.

9.2. As aulas serão iniciadas no dia **09 de março de 2020**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

10.1.2. Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG Biologia Animal, na data especificada, no caso de ser selecionado.

10.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 16 de setembro de 2019.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Departamento de Biologia Animal
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal da
Universidade Federal de Viçosa, comprometo-me a orientar o(a) candidato(a)
_____, no caso de
sua aprovação na seleção em nível de _____
(mestrado/doutorado) em Biologia Animal da UFV para o _____
semestre letivo do ano de _____.

Viçosa, MG ____ / ____ / _____

Assinatura do
Orientador

ANEXO 2
AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS - CURRÍCULO

Nome													
(A) Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa			Nota		Valor Total								
					100,00								
(B) Prova de conhecimento			Nota		Valor Total								
					100,00								
(C) CURRÍCULO			Nº Atividades		Valor Unitário		Subtotais						
Programas de extensão*	Com Bolsa				2,00								
	Sem Bolsa				1,00								
Iniciação Científica*	Com Bolsa				3,00								
	Sem Bolsa				2,00								
Programa de iniciação a Docência (PIBID)	Com Bolsa				2,00								
	Sem Bolsa				1,00								
Estágio* 600h	Com Bolsa				2,00								
	Sem Bolsa				1,50								
Monitoria* 600h	Remunerada				3,00								
	Voluntária				2,00								
Lato Sensu					4,00								
Participação em Eventos e Coleta de Campo - Cursos e mini cursos extra curriculares - valor máx. 10 atividades					0,10								
Publicações			1º autor/Último autor		2º autor		Demais Autores		Subtotais				
			Resumo / Resumo expandido	Local		0,20		0,10		0,02			
				Regional		0,40		0,20		0,08			
				Nacional		0,60		0,30		0,18			
				Internacional		0,80		0,40		0,32			
			Artigo na Integra (Indexada) A		5,00		2,50		2,00				
			B		4,00		2,00		1,50				
			C		3,00		1,50		1,00				
			Artigo Revista não Indexada		1,00		0,80		0,50				
			Capítulo de Livro (Livro)		4,00		2,00		1,50				
Apostila / Boletim técnico		0,50		0,50		0,25							
Patentes					4,00								
Cursos ministrados					0,80								
Palestras Ministrados					0,40								
Consultoria Técnica (C.H.)** a					3,00/ano								
Experiência Profissional (Vínculo Empregatício) (C.H.)** a					3,00/ano								
Organização Eventos					0,20								
Pontuação das atividades do Currículo Candidato									Soma dos subtotais				
Nota do candidato relativa ao melhor currículo***													
NOTA FINAL DO CANDIDATO = (A + B + C)/3													

* 1=20hrs/semana em 12 meses

*** A nota do melhor currículo será convertida em 100 pontos

**C.H. = 40 horas / semana

a somente 3 últimos anos serão considerados

***Nota currículo = $\frac{\text{Soma dos subtotais do candidato}}{\text{Soma dos subtotais do melhor currículo}} \times 100$

ANEXO 3

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Fisiologia Animal, Morfologia Animal, Zoologia de Invertebrados, Zoologia de Vertebrados, Evolução e Nutrição Animal.

Para cada tema serão selecionados os seguintes tópicos:

- a) **Fisiologia Animal:** Aparelho Digestório, Aparelho Reprodutor e Sistema Endócrino;
- b) **Morfologia Animal:** Pele e Anexos, Tecidos Básicos e Gônadas, Aparelho Digestório e Anexos da Reprodução;
- c) **Zoologia de Invertebrados:** Origem e evolução dos Metazoa. Relações filogenéticas entre os filos de invertebrados. Características gerais de Porifera, Cnidaria, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda e Echinodermata. Principais adaptações morfofisiológicas dos invertebrados aos nichos ecológicos;
- d) **Zoologia de Vertebrados:** Ictiologia, Herpetologia e Mastozoologia;
- e) **Evolução:** Conceito de espécie e variação intra-específica, especiação, a reconstituição da filogenia, classificação e evolução, biogeografia evolutiva, a história da Vida, genômica evolutiva, Taxas de evolução, coevolução, extinção e irradiação;
- f) **Nutrição Animal:** Alimentos e alimentação, Exigências Nutricionais e Aditivos em rações para peixes e anfíbios.

ORIENTADOR	AREA DE ATUAÇÃO
ANA LUCIA SALARO	Nutrição Animal
CRISTIANO LOPES ANDRADE	Zoologia Invertebrados
FABIANA CRISTINA SILVEIRA ALVES DE MELO	Morfologia Animal
FABIANO RODRIGUES DE MELO	Zoologia Vertebrados
GISELE MENDES LESSA DEL GIUDICE	Zoologia Vertebrados
JENER ALEXANDRE SAMPAIO ZUANON	Nutrição e Fisiologia Animal
JORGE ABDALA DERGAM DOS SANTOS	Evolução
LEONARDO ESTEVES LOPES	Zoologia Vertebrados
MARIA AUGUSTA LIMA SIQUEIRA	Zoologia Invertebrados
MARIELLA BONTEMPO DUCA DE FREITAS	Fisiologia Animal
OSWALDO PINTO RIBEIRO FILHO	Fisiologia Animal
PEDRO SEYFERTH RIBEIRO ROMANO	Zoologia Vertebrados
REGGIANI VILELA GONCALVES	Morfologia Animal
RENATO NEVES FEIO	Zoologia Vertebrados
RUBENS PAZZA	Evolução
SERGIO LUIS PINTO DA MATTA	Morfologia Animal
SIRLENE SOUZA RODRIGUES SARTORI	Morfologia Animal

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MOYES, C.D., SCHULTE, P.M. Princípios de Fisiologia Animal. Artmed, 2ª Ed., 2010, 792p.
- HILL, R.W., WYSE, G.A., ANDERSON, M. Fisiologia Animal, Artmed, 2ª Ed., 2011. 920p.
- JUNQUEIRA, L.C.U., CARNEIRO J. Histologia Básica – 12ª Edição. Gen, 2013. 538p
- QUENTIN D. WHEELER (ed.). The new taxonomy. CRC Press, 2008. 256pp.
- PANIZZI, A.R., J.GRAZIA (eds). True Bugs (Heteroptera) of the Neotropics. Springer, 2015. 895p.
- SCHUH, R.T., SLATER, J.A. True Bugs of the World (Hemiptera: Heteroptera) Classification and Natural History. Cornell University Press. 1995.
- SCHAEFER, C.W., PANIZZI, A.R. Heteroptera of Economic Importance. CRC Press. 2000.
- POUGH, F.H., JANIS, C.M., HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. 4ª edição. Atheneu Editora. São Paulo. 2008.
- RIDLEY, M. Evolução. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- SAKOMURA, N., SILVA, J., COSTA, F., FERNANDES, J., HAUSCHILD, L. Nutrição de não ruminantes. Jaboticabal, SP: Editora Funep. 2014.
- FRACALOSSO, D.M., CYRINO, J.E.P. Nutriaqua: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Florianópolis, SC: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática. 2013.
- BRUSCA, R.C., BRUSCA, G.J. Invertebrados. Guanabara Koogan. 2 ed. 2007.
- RUPPERT, E.E., BARNES, R.D., FOX, R.S. Zoologia dos Invertebrados: Uma Abordagem Funcional-evolutiva. Roca. 7 ed. 2009.